



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATO NORMATIVO Nº 002/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Altera o art. 7º e 8º do Ato Normativo nº 001/2022 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exigência de expedição e atualização de Alvará de Funcionamento concedido pela Secretaria de Finanças de Gurupi/TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 7º do Ato Normativo nº 001/2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

“A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga em parcela única até o dia 29 (vinte e nove) do mês de abril de 2022.”

Art. 2º - Alterar o Art. 8º do Ato Normativo nº 001/2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Na baixa da atividade do estabelecimento, a TFF é devida integralmente, salvo se o pedido de baixa for protocolado até o dia 29 (vinte e nove) do mês de abril de 2022.”

Parágrafo Único - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - A prorrogação prevista no Art.1º **estende-se também ao vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS.**

Art. 4º - Ficam mantidos os demais artigos, sem qualquer alteração.

Art. 5º - Este Ato Normativo entra em vigor na sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 31 dias do mês de março de 2022.

SALUSTRIANO LUCAS

MARQUEZ LEMES:70737096187

Assinado de forma digital por SALUSTRIANO

LUCAS MARQUEZ LEMES:70737096187

Dados: 2022.03.31 17:13:56 -03'00'

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 019/2021